PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 145/2026/PMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2026/PMI

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ** (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **82.939.448/0001-30**, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 133, Centro, Ibicaré/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ROBERTO SERGIO BESEN**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **"Contratação Direta"**, por **"Dispensa De Licitação"**, nos termos do art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação da empresa **AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.582.050/0002-69**, para execução da revisão periódica obrigatória de veículo pertencente à frota municipal.

O processo digital pode ser visualizado na íntegra pelo endereço:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/processo/bad50bae-b20c-474e-a597-5ae8ab3a3720

1. DO OBJETO

1.1. Contratação da empresa AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., concessionária autorizada Chevrolet, para execução da **quarta revisão periódica obrigatória (40.000 km)** do veículo **Chevrolet Spin 1.8L MT LT**, placas **MML-2645**, pertencente à frota do Conselho Tutelar do Município de Ibicaré, incluindo fornecimento de peças genuínas, filtros, lubrificantes, componentes, materiais e mão de obra especializada necessários à manutenção da garantia de fábrica.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação direta fundamenta-se no artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para aquisição de componentes, peças e serviços necessários à manutenção de equipamentos e veículos durante o período de garantia técnica, quando a execução por empresa autorizada for condição indispensável para sua validade.

2.2. A contratação observa ainda os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos, interesse público e preservação do patrimônio público, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Conforme documentação constante nos autos, a manutenção da garantia do veículo exige a realização das revisões periódicas junto à rede autorizada Chevrolet, utilizando peças genuínas e procedimentos técnicos definidos pela fabricante.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar a realização da **quarta revisão periódica obrigatória (40.000 km)** do veículo Chevrolet Spin 1.8L MT LT, placas MML-2645, integrante da frota do Conselho Tutelar do Município de Ibicaré.

3.2. A revisão programada constitui exigência da fabricante para manutenção da garantia contratual do veículo, sendo indispensável para preservar sua vida útil, assegurar seu desempenho operacional e garantir condições adequadas de segurança e confiabilidade.

3.3. A não realização da revisão junto à rede autorizada poderá acarretar a perda da garantia de fábrica, aumento dos custos de manutenção corretiva e eventual indisponibilidade do veículo para atendimento das atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar.

3.4. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e plenamente justificada, atendendo aos princípios da eficiência administrativa, economicidade e preservação do patrimônio público.

3.5. O veículo é utilizado no atendimento das atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar do Município de Ibicaré, sendo indispensável para deslocamentos, visitas domiciliares, diligências, acompanhamentos e demais ações relacionadas à proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

3.6. A indisponibilidade do veículo poderá comprometer a execução das atribuições legais do Conselho Tutelar e prejudicar o atendimento das demandas da população.

3.7. Nesse contexto, a realização da revisão periódica junto à concessionária autorizada apresenta-se como medida necessária, adequada e economicamente vantajosa.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. A escolha da empresa AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. decorre de sua condição de concessionária autorizada Chevrolet, habilitada para execução da **quarta revisão obrigatória (40.000 km)**, conforme exigências da fabricante durante o período de garantia do veículo.

4.2. A contratada dispõe de estrutura técnica especializada, profissionais capacitados, equipamentos de diagnóstico homologados e acesso a peças genuínas, requisitos indispensáveis à manutenção da garantia do fabricante.

4.3. Destaca-se ainda que a empresa é a concessionária autorizada mais próxima do Município de Ibicaré, situada no Município de Joaçaba/SC, o que contribui para a redução dos custos indiretos relacionados ao deslocamento e à logística da execução dos serviços.

4.4. A escolha da contratada decorre, portanto, de critérios técnicos, operacionais e econômicos, demonstrando-se a alternativa mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 9.286,28 (nove mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme pesquisa de preços realizada junto à concessionária autorizada.

5.2. Os valores demonstram compatibilidade com os praticados pela rede autorizada Chevrolet para a **quarta revisão (40.000 km)** do veículo, contemplando peças genuínas, insumos originais e mão de obra especializada.

5.3. A manutenção preventiva representa medida economicamente mais vantajosa do que eventuais reparos corretivos decorrentes da perda da garantia de fábrica.

5.4. Composição dos custos:

a. Peças, filtros, lubrificantes e materiais: R$ 7.850,28 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos);

b. Mão de obra especializada: R$ 1.436,00 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

Item	Especificação	Qtde	Un	Valor Unitário	Preço Total
01	Mão de Obr a Quarta Revisão (40.000)	4	Horas	R$ 359,00	R$ 1.436,00
02	Óleo Motor 5W30	4	Litro	R$ 94,66	R$ 378,64
03	Filtro de Óleo GM	1	Unid	R$ 35,00	R$ 35,00
04	Vedador De Borracha	1	Unid	R$ 18,00	R$ 18,00
05	Filtro Combustível	1	Unid	R$ 45,00	R$ 45,00
06	Elemento Do Filtro	1	Unid	R$ 239,08	R$ 239,08
07	Bomba De Arrefecimento Água	1	Unid	R$ 593,16	R$ 593,16
08	Válvula Termostática	1	Unid	R$ 132,00	R$ 132,00
09	Pastilha Freio Gm Spin 2017	1	Unid	R$ 1.318,74	R$ 1.318,74
10	Coxim Amort Dianteiro	2	Unid	R$ 254,29	R$ 508,58
11	Filtro De Ar Do Comp.	1	Litro	R$ 88,90	R$ 88,90
12	Aditivo Radiador	2	Unid	R$ 118,65	R$ 237,30
13	Correia Dentada 8v	1	Unid	R$ 147,65	R$ 147,65
14	Tensor Correia Dentada	1	Unid	R$ 242,93	R$ 242,93
15	Jogo Cabo Velas	1	Unid	R$ 303,24	R$ 303,24
16	Vela Ignição Cj	4	Unid	R$ 42,26	R$ 169,04
17	Articulação Da Barra	2	Unid	R$ 184,49	R$ 368,98

18	Strut Asm Frt S	1	Unid	R$ 799,51	R$ 799,51
19	Amortecedor Da Suspe	1	Unid	R$ 799,51	R$ 799,51
20	Coxim Amortecedor	1	Unid	R$ 251,14	R$ 251,14
21	Absorvedor Cj-Choq T	1	Unid	R$ 448,20	R$ 448,20
22	Suporte Amortecedor	1	Unid	R$ 251,78	R$ 251,78
23	Coxim Do Amortecedor	2	Unid	R$ 136,95	R$ 273,90
24	Passe Em Discos	0,5	Unid	R$ 400,00	R$ 200,00

6. DOS DADOS DA CONTRATADA

6.1. Razão Social: AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA;
CNPJ: 10.582.050/0002-69;
Atividade: Concessionária Autorizada Chevrolet;
Endereço: Rua Felipe Schmidt, nº 476, Centro, Joaçaba/SC, CEP 89600-000.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Ibicaré, conforme reserva de dotação e parecer contábil constantes dos autos do processo administrativo:

	Código	**Especificação**
Despesa	9	33900000 – Aplicações Diretas
Órgão/Unidade	03001	Divisão de Administração
Funcional	0004	Administração
Ação	2004	Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento	33903039 33903919	Material Para Manutenção de Veículos Manutenção e Conservação de Veículos
Programa	003	Administração e Planejamento
Fonte	1501.0000.0000	Outros Recursos Não Vinculados

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do fiscal do contrato e apresentação da documentação fiscal.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, nos termos dos artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Fica designado como Fiscal do Contrato o servidor Claudemir Menin.

9.3. Fica designado como Gestor do Contrato o Sr. Alberto Raul Kochhann.

10. DA FORMALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho e Ordem de Serviço.

10.2. A Nota de Empenho substitui o instrumento contratual para todos os efeitos legais.

11. DESPACHO FINAL

11.1. Em conformidade com os documentos constantes do processo administrativo, considerando a necessidade da contratação, a justificativa técnica apresentada, a compatibilidade dos preços praticados e o enquadramento legal previsto no artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente contratação direta por dispensa de licitação.

11.2. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal Oficial do Município, para os fins legais.

Ibicaré, 19 de junho de 2026.

e-Ciga
Assinado digitalmente por:
ROBERTO SERGIO BESEN
•••.462.539-••
Data: 19/06/2026 18:07

Roberto Sergio Besen
Prefeito Municipal

Edson Luiz Mooshammer
Consultor Jurídico
OAB/SC nº 49.376
O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município.